ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 053/2024. Inexigibilidade nº 002/2024.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD, DESTINADO AOS PACIENTES ORIGINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

FORNECEDOR INDIVIDUAL: GERALDO BARBOSA GOMES, portador do **CPF:** 215.030.794-49, residente na Rua Tamoios, 57, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-420.

Valor mensal contratação de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo um valor anual de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pelo período de 01 (um) ano.

1. DO OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD, DESTINADO AOS PACIENTES ORIGINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 2.1. Art. 74 V, § 5°, É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
- V aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
- § 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do**caput**deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
- I avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

3. DĂ AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74 V, § 5°, da Lei 14.133/2021.
- 3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. DECLARO viável e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, para fins de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD, DESTINADO AOS PACIENTES

ORIGINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 20 de junho de 2024.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM Secretaria de Saude

Publicado por: Aroldo Rosendo da Silva Código Identificador:5CBB4FA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/07/2024. Edição 3631 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/